

CT/D – 1254

Florianópolis, 25 de agosto de 2023.

À Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rodovia SC – 401, nº 4.600, Km 15 – Saco Grande
88032-000 Florianópolis - SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Senhora Gerente,

REF.: Processo SCC 11253/2023.

Em atenção ao Ofício n.º 2478/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação n.º 0848/2023, subscrita pelo Deputado Marcos José de Abreu, por meio da qual sugere a implantação de jardins filtrantes para disposição final do efluente tratado na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) no Bairro Rio Tavares, município de Florianópolis, apresentamos os devidos esclarecimentos.

Importante salientar que a CASAN realizou a contratação de empresa especializada para elaboração de “*Estudos Complementares e de Alternativas para o Lançamento do Efluente Tratado do SES Sul da Ilha – Etapa Rio Tavares*”. Este rigoroso estudo, que iniciou no ano de 2019 e foi finalizado no início do ano de 2023, e subsidia a definição do novo ponto de lançamento do efluente tratado, na Baía Sul, como ambientalmente viável.

A implantação de jardins filtrantes não foi considerada no estudo de alternativas para disposição final do esgoto tratado, pois se trata de uma alternativa de tratamento e não de disposição final do efluente. Os jardins filtrantes do Parc du Chemin-de-L’lle, mencionados pelo Deputado, foram implantados para a despoluição das águas do Rio Sena, e, para tanto, utilizam uma área de 14 ha para tratar 40 m³/h, gerando um volume de efluente tratado de aproximadamente 30 m³/h, devolvidos ao rio. A ETE Rio Tavares possui capacidade de tratar 720 m³/h e, ainda que o sistema de tratamento fosse feito por jardins filtrantes, haveria a necessidade de disposição final do efluente tratado.

Ressaltamos que a população a ser atendida pela ETE Rio Tavares é de 95.040 habitantes, resultando em um cálculo estimativo inicial de aproximadamente 190.000 m² requeridos para implantação de filtros plantados estilo Sistema Francês, o equivalente a 25 campos de futebol, havendo ainda a necessidade de disposição final do efluente tratado.

O sistema de tratamento a ser implantado na ETE Rio Tavares é de nível terciário, com remoção de nutrientes e geração de um efluente tratado de excelente qualidade, atendendo a todos os parâmetros de lançamento exigidos na legislação ambiental em vigor. Reconhecemos que o município de Florianópolis não possui características que facilitem a disposição final do efluente, porém todas as medidas para minimização dos possíveis impactos foram tomadas pela CASAN nos estudos de alternativas realizados, e se espera que, em curto prazo, os obstáculos sejam superados para que possamos vir a implantar um sistema de esgotamento sanitário da mais alta excelência no Sul da Ilha de Santa Catarina.

Sendo o que tínhamos para o momento, reforçamos o nosso compromisso com as boas práticas ambientais, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDSON MORITZ
Diretor-Presidente

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN
Diretor de Operação e Expansão

Eng.ª ANDREIA SENNA S. TRENNEPOHL
Gerente de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

(documento assinado digitalmente)

PO/GMA/DIMAM/CML

CT/D 1254/2023 FL. 2/2

Processo CASAN SGPe 00070119/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L486SET6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO JOEL HORSTMANN (CPF: 573.XXX.949-XX) em 01/09/2023 às 10:11:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.

(Assinatura do sistema)



ANDREIA SENNA SOARES TRENNEPOHL (CPF: 050.XXX.089-XX) em 01/09/2023 às 15:22:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:59:04 e válido até 04/01/2121 - 09:59:04.

(Assinatura do sistema)



EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA (CPF: 290.XXX.239-XX) em 01/09/2023 às 19:48:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 08:42:46 e válido até 03/04/2123 - 08:42:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA3MDExOV83MDExOV8yMDIzX0w0ODZTRVQ2> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00070119/2023** e o código **L486SET6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO N°: 09/2017-GABIN	Processo n° 02026.002376/2009-32
O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio n° 07/2014, e uma vez atendidas as limitações ou restrições abaixo listadas, AUTORIZA o licenciamento ambiental do Sistema de Esgoto Sanitário (SES) – Distrito do Campeche, ao Sul de Florianópolis , no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a unidade de conservação afetada com a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com lançamento de efluentes na Baía Sul após tratamento terciário .	
Unidade de Conservação afetadas e atos de criação: Reserva Extrativista (Resex) de Pirajubáé – Decreto n° 33 de 20 de maio de 1992	
Empreendimento/Atividade: Estação de Tratamento de Esgoto com lançamento terciário na Baía Sul	
Órgão Licenciador: Fundação de Meio Ambiente – FATMA , Santa Catarina (SC)	
Empreendedor: Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN	CNPJ: 82.508.433/0001-17

1. Condições Gerais:

- 1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento.
- 1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente Autorização;
 - c) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível ao pedido de Autorização.
- 1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a a Reserva Extrativista do Pirajubáé.
- 1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas.
- 1.5. O não cumprimento das disposições deste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE):
 - 2.1.1. Apresentar Plano de Emergência Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário, contemplando ações de contingência em casos de acidentes, bem como extravasamento de bombas de recalque ou de equipamentos da rede coletora, além da capacidade dos tanques de armazenamento do sistema prevendo, também, no dimensionamento dos tanques, possíveis entradas de água em eventos de marés em até 30 dias após a emissão da autorização.
 - 2.1.2. Apresentar estudo avaliando a possibilidade de implementar o reuso total ou parcial da água efluente da Estação de Tratamento de Esgoto, prevendo a localização dos tanques e sua capacidade de armazenamento em até 180 dias após a implantação da ETE.
- 2.2. Para o lançamento de efluentes na Baía Sul:
 - 2.2.1. Todas as condições solicitadas no item 2.2 deverão ser atendidas e submetidas a este Instituto Chico Mendes para aprovação, antes do início de quaisquer atividades ou obras relacionadas ao sistema de lançamento de efluentes na Baía Sul.

2.2.2. Apresentar Programa de Monitoramento da qualidade da água no estuário e na foz do Rio Tavares, conforme Resolução CONAMA nº 357/2005.

2.2.3. Apresentar Programa de Monitoramento da qualidade de efluente, prevendo coleta de dados no ponto inicial e final.

2.2.4. Apresentar, cronograma das atividades relacionadas ao Projeto de Esgotamento Sanitário na região do Valerim, nas proximidades da RESEX do Pirajubáé.

Brasília - DF, 14 de novembro de 2017

Autoridade/Cargo:
Assinatura Eletrônica

1ª Via: Órgão Licenciador, 2ª Via: Processo Administrativo, 3ª Via: Sede do ICMBio



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 29/11/2017, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2132479** e o código CRC **35591B96**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2760/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0848/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminhado a CT/D - 1254, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), contendo informações a respeito da Implantação de jardins filtrantes para disposição final do efluente tratado na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), bairro Rio Tavares, Município de Florianópolis.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2GX88L7L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 04/09/2023 às 16:20:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExMjUzXzExMjY3XzlwMjNfMkdYODhMN0w=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011253/2023** e o código **2GX88L7L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.